



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 255/2025

Dispõe sobre a criação do "Programa de Complementação Nutricional para Bebês de Famílias de Baixa Renda até os 02 (dois) anos de idade", do município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art.1º–Fica criado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Maracanaú o Programa de Complementação Nutricional para bebês de famílias de baixa renda até completarem 02 (dois) anos de idade.

Parágrafo único – O Programa de que trata o caput tem por finalidade o fornecimento de complementação nutricional adequada, para bebês de famílias de baixa renda, até completarem 02 (dois) anos de idade, bem como o acompanhamento dessas famílias e o treinamento no manuseio de alimentos.

Art. 2º – Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – Família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

II – Baixa renda: famílias com renda familiar mensal percapita de até R\$ 80,00 (oitenta reais).

III – Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, com no mínimo o seguinte conteúdo:

I – Direitos e obrigações do beneficiário.

II – Secretaria responsável pelo Programa.

III – Cadastramento, distribuição e metas da Secretaria e do Programa.

IV - Os procedimentos e instrumentos de controle periódico e acompanhamento da execução do Programa.

V – Dotação para as despesas do Programa

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 23 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 23/09/2025
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.30*

Protocolado em: 22/09/2025 12:54:03 no IP: 192.168.131.30 - Número do protocolo: 2025.09.22-0098



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Edízio Moreira da Silva

Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa de Complementação Nutricional para bebês de famílias de baixa renda até os dois anos de idade se faz necessária para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e combater a desnutrição infantil. Este programa visa proporcionar acesso a alimentos adequados e essenciais para o crescimento e desenvolvimento das crianças, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais em nosso município.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12041

